



João
CE
B

ATA N.º 2

28 de dezembro de 2025

--- Aos 28 dias do mês de dezembro de 2025, pelas 10 horas reuniu-se em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Mujães na sede deste órgão, tendo sido convocada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. A Assembleia de Freguesia foi presidida pela senhora Carla Sofia de Araújo Martins, Presidente da Mesa, coadjuvada pelos senhores José Carlos Miranda Barbosa e Cédric Antoine dos Santos, primeiro e segundo secretários, respetivamente. Pelo Grupo de Cidadãos Eleitores - AMLI - Avançar Mujães – Lista de Independentes estiveram presentes, para além dos membros que compõem a mesa, os membros Velasco da Costa Cerqueira, António Duarte Rodrigues Escoval e Marlene Dantas da Costa. Pelo Grupo de Cidadãos Eleitores - MMVQAV - Mudar Mujães, Valorizar Quem Aqui Vive, estiveram presentes os seguintes membros, Paulo Gomes Miranda, Rui Manuel Costa Palma e apresentou o pedido de suspensão de mandato por um dia o membro Ana Patrícia Quintas Lima, fazendo-se substituir por Dinis Casimiro Marques de Miranda. -----

A representar a Junta de Freguesia estiveram presentes a senhora Joana Filipa de Castro Afonso, Presidente, João Pedro Martins da Silva e Manuel Fernandes de Faria, na qualidade de Tesoureiro e Secretário, respetivamente. Todos os membros da Assembleia foram devidamente notificados para apreciarem a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período Antes da Ordem do Dia

- Tomada de posse do membro do Grupo de Cidadãos Eleitores - Avançar Mujães - Lista de Independentes – AMLI.
- Discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, nos termos do artigo n.º 52 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- Atribuição de Voto de Louvor ao Padre Manuel da Costa Pereira.

2. Período da Ordem do Dia

- 2.1. Informação da Presidente da Junta de Freguesia;
- 2.2. Apresentação e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia;
- 2.3. Apresentação e votação de celebração da proposta de Contratos de Delegação de Competências e de Acordos de Execução e de Contratos de Transferência de Competências;
- 2.4. Apreciação, discussão e votação da proposta de Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026;
- 2.5. Apreciação, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026;
- 2.6. Abertura de procedimento concursal;
- 2.7. Aprovação da ata em minuta.



Leatim
B

3. Período Depois da Ordem de Trabalhos

- Período de intervenção aberto ao público - Intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada. -----

---A senhora Carla Martins, Presidente da Mesa, começou por saudar todos os membros da Assembleia, bem como agradecer a presença de todo o público, dando início à sessão. Em seguida, informou que se encontrava aberto o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1. Período Antes da Ordem do Dia-----

- Tomada de posse do membro do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes - Avançar Mujães - Lista de Independentes – AMLI.-----

---A eleita Marlene Dantas da Costa apresentou, por escrito, pedido de justificação de ausência à reunião de instalação e tomada de posse da Assembleia de Freguesia de Mujães, por se encontrar ausente da região de Viana do Castelo nessa data, solicitando igualmente que lhe fosse facultada a tomada de posse na primeira reunião subsequente, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual. Para o efeito, a Presidente da Assembleia submeteu à aprovação dos membros presentes a sua tomada de posse. Tendo sido aprovado por unanimidade, seguindo-se os trâmites de verificação da sua legitimidade. -----

- **Marlene Dantas da Costa** - Titular do Cartão de Cidadão n.º 13916471 5 ZX9, válido até 04/04/2031, filha de Joaquim Manuel Fernandes da Costa e de Maria Arlinda Martins Dantas da Costa, com a profissão de Assistente Executiva, residente na freguesia de Mujães – Viana do Castelo, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores - Avançar Mujães – Lista de Independentes. A tomada de posse foi submetida à apreciação da Assembleia, tendo sido aprovada por unanimidade, confirmando-se a sua identificação civil.-----

- Discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, nos termos do n.º 52 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---Neste ponto de ordem intervieram os seguintes membros, Velasco da Costa Cerqueira, António Duarte Rodrigues Escoval e Rui Manuel Costa Palma. O membro Velasco da Costa Cerqueira abordou questões relacionadas com a limpeza de espaços públicos da freguesia, alertando para a necessidade de intervenção em algumas zonas onde a vegetação se encontra excessiva, tendo, contudo, felicitado o executivo pela limpeza efetuada na Escola de Mámua e na Fonte do Cabouco. Questionou ainda o ponto de situação das obras no cemitério da freguesia e solicitou esclarecimentos quanto à situação da viatura de serviço, vulgarmente designada por “carrinha azul”. O membro António Duarte Rodrigues Escoval chamou a atenção para problemas relacionados com a deposição de resíduos, nomeadamente na zona da Escola do Paço e na Rua Padre Manuel Lopes Vilaverde, questionando a possibilidade de colocação de novos contentores. Referiu ainda a fraca iluminação existente na zona adjacente ao estabelecimento comercial Minipreço, bem como a reduzida visibilidade da passadeira ali existente. O membro Rui Manuel



Stanton
CS
B

Costa Palma congratulou-se pela forma como a Assembleia se encontrava organizada, salientando a presença da Presidente da Junta e do executivo, e elogiou a iniciativa relativa à iluminação de Natal, reconhecendo o seu impacto positivo, ainda que sublinhando a importância de outras intervenções estruturais na freguesia. -----

No final das intervenções a Presidente da Junta de Freguesia prestou os devidos esclarecimentos, abordando, entre outros aspetos, as ações de limpeza realizadas através de iniciativas de voluntariado, a situação dos recursos humanos afetos à limpeza urbana, o ponto de situação das obras no cemitério, a reparação da viatura de serviço, os constrangimentos relacionados com a recolha de resíduos, bem como a problemática da iluminação pública, informando das diligências já efetuadas e das medidas previstas. -----

Atribuição de Voto de Louvor ao Padre Manuel da Costa Pereira -----

—A Presidente da Junta tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta: “O Executivo da Junta de Freguesia de Mujães reuniu em sessão ordinária no último dia três de dezembro, e deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Louvor ao Padre Manuel da Costa Pereira, considerando o seguinte: O Padre Manuel da Costa Pereira exerceu funções sacerdotais na Paróquia de Mujães durante trinta e dois anos, servindo de forma exemplar a comunidade mujanense. Ao longo de mais de três décadas, demonstrou uma postura caracterizada pela humildade, dedicação, proximidade e espírito de missão, acompanhando gerações de famílias e celebrando inúmeros momentos sacramentais que marcaram a vida da nossa freguesia. Promoveu, incentivou e garantiu a continuidade das tradições religiosas de Mujães, entre as quais: o Compasso Pascal, realizado anualmente e incluindo o encontro das Três Cruzes no Largo das Neves, tradição única no Vale do Neiva; as Festas em Honra do Corpo de Deus e de Nossa Senhora das Neves; a dinamização e continuidade da catequese, aberta às crianças de Mujães e de freguesias vizinhas; contribuiu de forma decisiva para a preservação e valorização do património religioso da freguesia, nomeadamente através das requalificações na Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Expectação e na Capela de Nossa Senhora das Neves, conferindo a estes espaços uma dignidade e beleza singulares. Foi impulsionador da construção do Centro Social e Paroquial de Mujães, obra estruturante que serve a comunidade e reforça o papel social da Paróquia; demonstrou uma elevada capacidade de cooperação e entreaajuda com instituições públicas, associações locais e entidades privadas não religiosas, contribuindo de forma contínua para o bem-estar da população; a sua ação pastoral, social e humana teve um impacto profundo na vida da freguesia, deixando um legado de harmonia, serenidade e proximidade que se manterá como referência para as gerações futuras. Desta forma, a Junta de Freguesia propõe à Assembleia de Freguesia de Mujães a atribuição de um Voto de Louvor ao Padre Manuel da Costa Pereira, reconhecendo publicamente a sua dedicação, entrega e serviço prestado à freguesia ao longo de trinta e dois anos, expressando-lhe o mais profundo agradecimento pela marca indelével que deixa na freguesia. Mais se propõe que deste voto seja dada notificação formal ao homenageado e se celebre uma cerimónia própria para



J. Carlin
CS
B

o efeito, acrescentando que a presente deliberação seja publicada pelos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia”.

A proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2. Período da Ordem do Dia

- 2.1. Informação da Presidente da Junta de Freguesia

---No âmbito deste ponto, a Presidente da Junta de Freguesia informou a Assembleia de que a informação relativa às atividades desenvolvidas desde o início do mandato foi entregue em mão aos membros da Assembleia, para conhecimento e apreciação. O documento incidiu sobre a atividade desenvolvida pelo executivo, nomeadamente intervenções em espaços públicos e equipamentos da freguesia, ações de manutenção e limpeza, iniciativas de carácter social, cultural e comunitário, bem como reuniões institucionais realizadas e outras diligências enquadradas nas competências da Junta de Freguesia. O documento com toda a informação estará em anexo a esta ata.

---Usou da palavra o membro Dinis Miranda, que solicitou esclarecimentos relativamente a uma referência da nota final do documento, designadamente no que respeita à menção da última frase, no que se refere à desinformação presente na freguesia no passado recente.

---Em resposta, a Presidente da Junta esclareceu que tal referência se prendia com a importância de assegurar uma comunicação clara e transparente junto da população, sublinhando que, apesar do curto período de exercício do mandato, já haviam sido concretizadas diversas ações, considerando fundamental garantir o correto esclarecimento dos cidadãos, o que não estava a acontecer no passado recente, levando a interpretações e apreciações erradas.

- 2.2. Apresentação e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia

---No âmbito deste ponto, a Presidente da Mesa apresentou o Regimento da Assembleia de Freguesia de Mujães para o quadriénio 2025/2029, o qual havia sido previamente remetido aos membros da Assembleia para apreciação e que se encontra em anexo a esta ata. Foram destacadas como principais alterações ao regimento anterior a substituição do envio das convocatórias em papel pelo envio por correio eletrónico, a flexibilização da definição do dia das sessões da Assembleia, bem como a introdução de um novo artigo relativo à gravação das sessões da Assembleia, exclusivamente para efeitos de apoio à elaboração das atas, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, ficando as gravações arquivadas nos serviços da Junta de Freguesia e eliminadas no termo do mandato. Seguiu-se o período de intervenção, no qual o membro Rui Palma levantou uma questão relacionada com a distinção entre gravação para fins administrativos e eventual transmissão pública das sessões. Tendo sido feitos os esclarecimentos necessários.

Submetido o regimento a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- 2.3. Apresentação e votação de celebração da proposta de Contratos de Delegação de Competências e de Acordos de Execução e de Contratos de Transferência de Competências



João
B 45

---No âmbito deste ponto, relativo à celebração de Contratos de Delegação de Competências, Acordos de Execução e Contratos de Transferência de Competências entre a Junta de Freguesia de Mujães e a Câmara Municipal, a Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta: "o executivo da Junta de Freguesia de Mujães, reunido em sessão extraordinária de 17 de dezembro deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, remetendo para efeitos deliberativos à Assembleia de Freguesia de Mujães. Ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Junta de Freguesia de Mujães propõe que a Assembleia de Freguesia vote na delegação na Junta de Freguesia, a competência para a celebração de acordos e protocolos de cooperação com Câmara Municipal de Viana do Castelo, sempre que tal se revele necessário à prossecução das atribuições da freguesia e se enquadre nas opções do plano e orçamento aprovados. A presente delegação não abrange acordos ou protocolos que impliquem matérias que sejam da competência legal da Assembleia de Freguesia. A delegação agora proposta vigora durante o mandato em curso, podendo ser revogada ou alterada pela Assembleia de Freguesia a todo o tempo, nos termos legais". Acrescentou ainda tratar-se de uma proposta de carácter formal, habitualmente apresentada no início de cada mandato, destinada a permitir que a Presidente da Junta possa celebrar os referidos contratos e protocolos, evitando a necessidade de convocar a Assembleia de Freguesia para cada ato individual, sem prejuízo da posterior apreciação dos instrumentos que, por força legal, devam ser submetidos a este órgão. -----

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

- 2.4. Apreciação, discussão e votação da proposta de Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026-----

---A Presidente da Junta, apresentou o Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026, que foi elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, equilíbrio orçamental, rigor financeiro e transparência, constituindo um instrumento fundamental de planeamento e gestão da atividade da autarquia ao longo do ano. O montante global do orçamento ascende a **574.251,00 euros**, apresentando equilíbrio entre a previsão de receitas e a programação das despesas.-----

No que respeita às receitas, prevê-se um total de **574.251,00 euros**, distribuído da seguinte forma:-
Receitas correntes, no valor de **234.162,00 euros**, resultantes essencialmente de transferências do Orçamento do Estado, apoios do município, taxas, tarifas e outras receitas próprias; -----
Receitas de capital, no montante de **340.089,00 euros**, associadas maioritariamente a transferências para financiamento de investimentos e projetos estruturantes;-----
Relativamente às despesas, o orçamento reflete igualmente um total de **574.251,00 euros**, repartido por:-----



03/01/2026
B
CF

Despesas correntes, no valor de **192.600,00 euros**, destinadas a assegurar o funcionamento regular da Junta de Freguesia, nomeadamente despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, conservação de espaços públicos e apoio à atividade associativa e comunitária; -----

Despesas de capital, no montante de **381.651,00 euros**, direcionadas para investimentos, obras, equipamentos e outras intervenções de carácter duradouro que visam a melhoria das infraestruturas, da qualidade de vida da população e do desenvolvimento da freguesia. -----

O orçamento evidencia uma clara aposta no investimento, refletida no peso significativo das despesas de capital, sem comprometer a sustentabilidade financeira nem a capacidade de resposta às necessidades correntes da freguesia. Assim, o Orçamento da Junta de Freguesia de Mujães para 2026 constitui um instrumento equilibrado e realista, orientado para a boa gestão dos recursos públicos, para o reforço da intervenção local e para a prossecução do interesse público da população da freguesia. O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos encontram-se em anexo.-----

---Durante o período de discussão, intervieram os membros Dinis Miranda, Rui Palma e Paulo Miranda. O membro Dinis manifestou preocupação quanto ao grau de execução do plano de investimentos, questionando a existência de garantias por parte da Câmara Municipal relativamente às transferências previstas. O membro Rui Palma salientou a importância de priorizar a conclusão das obras do cemitério, alertando para a necessidade de evitar a dispersão de intervenções sem a sua finalização. O membro Paulo Miranda questionou se a tabela de taxas não teria de ser analisada também em assembleia. Em resposta, a Presidente da Junta esclareceu as questões colocadas, referindo que o orçamento constitui um instrumento previsional, tendo sido elaborado de forma responsável e realista, explicando as opções tomadas, bem como a necessidade de articulação permanente com a Câmara Municipal. Relativamente à tabela de taxas, esclareceu que a mesma não carece de aprovação neste momento podendo ser apresentada posteriormente à Assembleia.-----

Submetida a proposta do Plano de Atividades e Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026 a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

- 2.5. Apreciação, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026-----

---No âmbito deste ponto, a Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta: "a proposta de deliberação apresentada pela Junta de Freguesia de Mujães, aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025, respeita ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, documento que deve acompanhar a proposta de orçamento e que é elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este documento constitui um instrumento essencial para a gestão dos recursos humanos da Junta de Freguesia. Nele se encontram identificadas as atividades a desenvolver pela freguesia, bem como os respetivos recursos humanos e financeiros disponíveis. O Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Mujães define os postos de trabalho necessários, tendo por base as competências



Stoartin
B

e atividades previstas, as carreiras e categorias correspondentes, bem como os requisitos de formação académica e/ou profissional exigidos. A proposta contempla ainda a previsão de postos de trabalho a preencher através de procedimentos concursais, designadamente para efeitos de promoção ou mudança de nível, sempre que aplicável. Por fim, o documento discrimina a distribuição dos postos de trabalho de acordo com as diferentes modalidades de vinculação, assegurando a adequada organização e eficiência indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia de Mujães. Nestes termos, e para cumprimento do disposto na lei, a Junta de Freguesia submete à aprovação da Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal para o exercício de 2026, ao abrigo do disposto na alínea m) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual". Foi ainda referido que, face às alterações ocorridas no quadro de pessoal, se tornou necessário proceder a uma reconfiguração do mapa, designadamente através da criação da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com conteúdo funcional mais abrangente, permitindo responder de forma mais eficaz às necessidades operacionais da freguesia, bem como a previsão da função de Motorista/Tratorista. As tabelas referentes ao mapa de pessoal seguem em anexo. Após a apresentação e não havendo intervenções, a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

- 2.6. Abertura de procedimento concursal-----

---No seguimento do ponto anterior, a Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta: o executivo da Junta de Freguesia de Mujães reuniu em sessão extraordinária em 17 de dezembro de 2025, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mujães, na carreira e categoria de assistente operacional, grau de complexidade I, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços e equipamentos da Freguesia de Mujães, garantindo o aumento da qualidade e eficiência do serviço público prestado, bem como no cumprimento das atribuições legalmente cometidas à Junta de Freguesia, verificando-se, assim, a necessidade de reforço dos recursos humanos afetos ao apoio operacional. As funções a desempenhar correspondem às da categoria de assistente operacional, compreendendo funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, destinadas a assegurar o apoio indispensável ao funcionamento dos serviços da Freguesia de Mujães. O recrutamento efetuar-se-á de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, igualmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A abertura do procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, incide sobre postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, com as seguintes designações e conteúdo funcional:



João
B

Motorista/Tratorista e Auxiliar de Serviços Gerais. A função do primeiro é assegurar o transporte diário e pontual das crianças do Centro Escolar de Mujães, garantindo a segurança dos passageiros e dos trajetos, bem como o transporte no âmbito das atividades promovidas pela Junta de Freguesia. É também responsável pela verificação do estado da viatura, pela sua manutenção básica, limpeza e pelo controlo da validade da respetiva documentação, comunicando quaisquer anomalias à Junta de Freguesia. Opera tratores e outros veículos destinados a atividades como transporte de materiais, nivelamento de terrenos, remoção de detritos e recolha de águas residuais ou similares, contribuindo para a limpeza e manutenção de vias públicas e áreas verdes. É ainda responsável pela manutenção básica, afinação e lubrificação de equipamentos. Ocasionalmente, pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas, por despacho ou por determinação superior. Quanto à função de Auxiliar de Serviços Gerais compete manter, vigiar, conservar e limpar ruas, comunicar aluimentos de via, executar pequenas reparações e desimpedir acessos, bem como limpar valetas e compor bermas, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais. Deve ainda proceder à limpeza e manutenção das papelarias, garantindo o respetivo despejo. Executar o corte de árvores, relvas e sebes. Transportar materiais em viatura própria para vazadouros, bem como materiais provenientes de fornecedores para as intervenções ou instalações da Junta de Freguesia. Reparar, requalificar e executar pequenas intervenções em alvenaria. Ocasionalmente, pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas, por despacho ou por determinação superior. O procedimento concursal deverá ser desenvolvido em conformidade com o regime legal aplicável, designadamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, devendo, após a aprovação da presente proposta, ser praticados todos os atos subsequentes legalmente exigidos, incluindo a elaboração e publicitação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da Junta de Freguesia, bem como através de edital a publicar nos lugares de estilo.-----
A proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

- 2.7. Aprovação da ata em minuta-----

--- Nos termos do número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os membros da Assembleia de Freguesia. -----

- 3. Período Depois da Ordem de Trabalhos-----

- Período de intervenção aberto ao público - Intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---Neste ponto da Ordem de Trabalhos foi apresentada a intervenção enviada por e-mail do cidadão José Manuel Gorito, na qual salientou que a iluminação pública na Calçada dos Cunhas, lugar de Mámua, revela-se insuficiente, uma vez que existe uma árvore que cobre um candeeiro de iluminação pública, sugerindo a realização de uma visita ao local e a eventual poda da referida árvore como solução para o problema identificado. Recordou uma vez mais a proposta



45

anteriormente apresentada e aceite em sessões da Assembleia de Freguesia acerca da supressão de um recanto relvado na Rua da Vargem, lugar de Mámua, questionando se existe previsão temporal para a sua concretização. Interveio ainda o cidadão Porfírio Neves Afonso, que começou por felicitar o executivo da Junta de Freguesia e os membros da Assembleia pelo trabalho desenvolvido e pelo ambiente construtivo da sessão, considerando o momento como produtivo e orientado para a resolução de problemas concretos da freguesia. No decurso da sua intervenção, apresentou uma proposta relacionada com a reorganização do tráfego na zona da futura Via do Vale do Neiva, sugerindo que fosse analisada, em sede própria, a viabilidade da criação de uma rotunda na zona da ponte, como solução para os constrangimentos rodoviários existentes e futuros, referindo tratar-se de uma preocupação antiga e reiterada ao longo dos anos. Manifestou ainda concordância e apreço pela atribuição do Voto de Louvor ao Padre Manuel da Costa Pereira, destacando o papel relevante desempenhado pelo mesmo ao longo dos anos na vida da freguesia e da comunidade. Em resposta às intervenções do público, a Presidente da Junta de Freguesia prestou os devidos esclarecimentos, referindo, relativamente às questões da iluminação pública, que se encontra prevista a conclusão da instalação da iluminação LED na freguesia, após a qual será efetuado um levantamento das necessidades existentes, podendo ser solicitado novo ponto de luz sempre que se revele necessário. Quanto à supressão do recanto relvado, informou que a Junta de Freguesia mantém a intenção de intervir, não sendo possível, no entanto, indicar prazos concretos, dependendo a execução da disponibilidade de meios técnicos e operacionais. Relativamente à proposta apresentada quanto à reorganização do tráfego, esclareceu que a Junta de Freguesia já encetou contactos institucionais com a Câmara Municipal e que a matéria será objeto de análise conjunta com a Junta de Freguesia de Barroselas, no âmbito de futuras sessões de trabalho, atendendo à natureza intermunicipal da intervenção.-----
-----E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião pelas 11h45, da qual, para constar, se lavrou a presente ata em minuta.-----

Presidente da Mesa

Carla Sofia de Araújo Martins

Carla Sofia de Araújo Martins

1.º Secretário da Mesa

José Carlos Miranda Barbosa

José Carlos Miranda Barbosa

2.º Secretário da Mesa

Cédric Antoine dos Santos

Cédric Antoine dos Santos



Ordin
3 4

VOTO DE LOUVOR

PADRE MANUEL DA COSTA PEREIRA

O Executivo da Junta de Freguesia de Mujães reuniu em sessão ordinária no último 3 de dezembro, e deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Louvor ao Padre Manuel da Costa Pereira, considerando os seguintes:

O Padre Manuel da Costa Pereira exerceu funções sacerdotais na Paróquia de Mujães durante 32 anos, servindo de forma exemplar a comunidade mujanense;

Ao longo de mais de três décadas, demonstrou uma postura caracterizada pela humildade, dedicação, proximidade e espírito de missão, acompanhando gerações de famílias e celebrando inúmeros momentos sacramentais que marcaram a vida da nossa freguesia;

Promoveu, incentivou e garantiu a continuidade das tradições religiosas de Mujães, entre as quais:

O Compasso Pascal, realizado anualmente e incluindo o encontro das Três Cruzes no Largo das Neves, tradição única no Vale do Neiva; As Festas em Honra do Corpo de Deus e de Nossa Senhora das Neves; A dinamização e continuidade da catequese, aberta às crianças de Mujães e de freguesias vizinhas; Contribuiu de forma decisiva para a preservação e valorização do património religioso da freguesia, nomeadamente através das requalificações na Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Expectação e na Capela de Nossa Senhora das Neves, conferindo a estes espaços uma dignidade e beleza singulares; Foi impulsionador da construção do Centro Social e Paroquial de Mujães, obra estruturante que serve a comunidade e reforça o papel social da Paróquia;

Demonstrou uma elevada capacidade de cooperação e entreatajuda com instituições públicas, associações locais e entidades privadas não religiosas, contribuindo de forma contínua para o bem-estar da população;

A sua ação pastoral, social e humana teve impacto profundo na vida da freguesia, deixando um legado de harmonia, serenidade e proximidade que se manterá como referência para as gerações futuras;



Joana
B
C

Desta forma a Junta de Freguesia propõe à Assembleia de Freguesia de Mujães a atribuição de um Voto de Louvor ao Padre Manuel da Costa Pereira, reconhecendo publicamente a sua dedicação, entrega e serviço prestado à freguesia ao longo de 32 anos, expressando-lhe o mais profundo agradecimento pela marca indelével que deixa na freguesia.

Mais se propõe que deste voto seja dada notificação formal ao homenageado e se celebre uma cerimónia própria para o efeito, acrescendo que a presente deliberação seja publicada pelos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia.

Mujães, 19 de dezembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia

Assinado por: Joana Filipa de Castro Afonso
Num. de identificação: B112959196
Data: 19-12-2025 16:00:25 +00:00



Joana Afonso



João -

CS
B

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES

(Nos termos do artigo 16.º, conjugado com o artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Nos termos legais acima referidos, e no exercício do dever de informação à Assembleia de Freguesia, vem a Presidente da Junta de Freguesia de Mujães dar conhecimento das principais ações desenvolvidas pelo Executivo desde a tomada de posse, ocorrida no dia 5 de novembro, até à presente data.

Ainda no mês de novembro foi realizada a intervenção na **Fonte do Cabouco**, uma ação pioneira e assente no voluntariado, que permitiu a limpeza de mais de 80 metros lineares, devolvendo dignidade a uma fonte de elevado valor histórico para a população, nomeadamente para os moradores do Lugar de Mámua. A Junta de Freguesia agradece publicamente a todos quantos participaram, disponibilizando equipamentos, meios e mão de obra, num claro exemplo de envolvimento com o património da freguesia.

Está em curso o processo de revitalização da **Escola de Mámua**, tendo sido já realizada uma limpeza profunda ao exterior do edifício, da qual resultou a remoção de mais de três camiões de lixo e sobrantes, que não dignificavam o espaço. Foram igualmente realizadas reuniões com os utilizadores atuais do edifício, estando previstas novas reuniões para definição conjunta dos próximos passos e definição na forma de atribuição do espaço.

Num sinal claro de abertura deste espaço à população, a escola foi aberta ao público no dia 15 de novembro para a realização do **Magusto de Mujães**, iniciativa que permitiu reviver memórias, promover a convivência intergeracional e reforçar o sentimento de pertença que a população deve sentir face aos espaços públicos. A Junta de Freguesia agradece ainda a colaboração do Agrupamento dos Escuteiros de Mujães e da Comissão de Festas de Nossa Senhora das Neves, que enriqueceram o evento com atividades e petiscos.

Ainda referente aos espaços públicos, foi instalado um portão na **Escola do Paço**, que se encontrava aberta há vários meses sem condições de segurança. Informar ainda que uma das salas encontra-se atualmente atribuída à Associação de Filatelia do Vale do Neiva, que tem vindo a realizar obras de melhoria e isolamento. O Executivo foi convidado a participar na Assembleia da associação, tendo verificado presencialmente os melhoramentos efetuados.

Foi realizada uma **reunião com a Vereadora Fabíola Oliveira**, com os pelouros do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade. Nesta reunião foram abordadas diversas problemáticas, nomeadamente a necessidade da futura reorganização do trânsito na Avenida dos Reis-Magos e Rua do Paço, com especial preocupação no cruzamento que liga Mámua ao Lugar da Igreja.

Foi solicitada a instalação de **passadeiras para peões** nestes arruamentos e ainda na Rua dos Reis-Magos, bem como um estudo para reforço do número de **bocas de incêndio** na freguesia. Foram igualmente discutidas questões relacionadas com **árvores em risco de queda**, necessidade de podas, abates e reflorestação.

Na sequência desta reunião, realizou-se já uma **visita técnica do Gabinete do Horto**, da qual resultou a programação de uma reflorestação no Monte da Padela, a realizar no próximo dia 1 de fevereiro. Foram identificadas espécies a retirar, substituir e podar no



Stanton
ck
B

Lugar de Mámua – Lugar da Vargem, no Lugar das Neves (árvore centenária), na Avenida dos Reis-Magos (com identificação de seis árvores em sério risco de queda), na Rua Monsenhor Ribeiro Torres a retirada imediata de dois carvalhos, prevendo o executivo da Junta de Freguesia proceder a novas plantações no Lugar de Real.

Foi igualmente solicitada uma visita técnica para a identificação da localização da instalação e construção de um novo **tanque no Monte da Padela**, uma necessidade identificada, na medida que o atual não se encontra nas devidas condições para a recolha de água por viaturas aéreas.

A Presidente da Junta de Freguesia reuniu ainda com a diretora **do Agrupamento de Escolas de Barrocelas** e com o diretor substituto do **Centro Escolar de Mujães**, onde foram aferidas algumas necessidades pontuais das instalações do Centro e dos seus serviços. Foi também transmitido pela Presidente que o concurso para requalificação da Escola já tinha sido aberto pela Câmara Municipal de Viana do Castelo – concurso que reveste de extrema importância para a preservação das infraestruturas do edifício, que ainda é recente.

No âmbito da época natalícia, a Junta de Freguesia promoveu a visita do Pai Natal ao Centro Escolar de Mujães, tendo sido entregues **lembranças às crianças**. Esta iniciativa teve como objetivo reforçar o espírito de partilha, proximidade e valorização da infância.

A Presidente da Junta participou na sessão de encerramento da iniciativa “**O Caminho ao Domingo**”, promovida pela AC Mujães, felicitando a associação por um projeto que conjugou desporto, cultura e espírito de equipa, percorrendo o Caminho de Santiago.

No âmbito das comemorações dos **50 anos do Agrupamento 475 de Mujães**, a Junta marcou presença no lançamento do Selo e Carimbo Comemorativo dos CTT e na inauguração da exposição evocativa da história do agrupamento, felicitando o seu contributo contínuo para a freguesia.

A Junta participou na **visita conjunta ao Monte de Roques, com as Juntas de Freguesia de Vila de Punhe, Vila Franca e da União de Subportela, Deocriste e Portela Susã**, a convite do Grupo Parte Cubos TT, na pessoa do Pedro Freitas, permitindo avaliar necessidades de intervenção em caminhos, drenagens e gestão da vegetação. O diagnóstico desta visita foi já transmitido ao GTF, estando a Junta de Freguesia a aguardar uma visita técnica ao local, para solucionar problemas de drenagens de águas e regularização do piso.

Foi igualmente assegurada a presença institucional, a convite de freguesias vizinhas, nas comemorações do 38.º aniversário da elevação de Barrocelas a Vila e no Concerto de Natal no Salão Paroquial de Portela Susã.

A Junta cedeu a título de empréstimo material para a realização de uma prova de TT em Portela Susã, que atravessou o território da freguesia no dia 27 de dezembro.

Foi realizada uma segunda **intervenção na Rua das Fontainhas**, onde existe uma conduta de água, que estava impercetível pela sua profundidade, tendo sido realizada a limpeza e instalada uma caixa própria. No Lugar de Sendins, verificou-se um segundo aluimento provocado por uma mina, cuja intervenção está prevista para o início do próximo ano.



Cartão.
CF
B

Procedeu-se ainda à **reposição de pavimentos em tapete betuminoso** no Lugar de Mámua, na Rua das Alminhas da Torre e na Rua Cristóvão Figueirôa e ao reposicionamento de piso em terra batida na Travessa da Mata.

Na Urbanização da **Quinta do Feijó**, foi realizada uma intervenção urgente com a instalação de uma nova linha de encaminhamento de águas pluviais na via pública, o que permitiu solucionar um problema identificado há anos.

No âmbito do plano de ação da CSIF do Vale do Neiva, a Junta de Freguesia de Mujães promoveu, em conjunto, a **Formação Certificada de SBV-DAE – Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa**, realizada no dia 20 de dezembro, contribuindo para o reforço das competências da comunidade em matéria de emergência e socorro.

Procedeu-se à habitual colocação de **iluminação pública de Natal**, incluindo, este ano, parte da Capela das Neves, Lugar de Mámua e Paço não sendo habitual em anos anteriores. Registaram-se constrangimentos com a empresa inicialmente contratada, que não cumpriu os prazos, tendo sido necessário recorrer a outra empresa em regime de urgência. Esta situação será reavaliada, clarificando futuramente os pontos de iluminação a cargo da Junta, à semelhança do que acontece noutras freguesias, em articulação com paróquias e comissões de festas. A empresa colaborou ainda na instalação da iluminação para a procissão da Nossa Senhora da Expectação.

Ainda para constar na presente, informa-se que foi requisitado, em regime de prestação de serviços, para reforço das limpezas de ruas, vias e valetas da freguesia, assegurando melhores condições de higiene e segurança, o prestador de serviços - Carlos Rego.

A Junta de Freguesia de Mujães integrou a organização da **Fogueira de Natal**, realizada no dia 27 de dezembro, no Largo das Neves, colaborando de forma ativa na sua concretização. A participação da Junta materializou-se numa comparticipação tripartida das despesas, bem como no apoio logístico, através da disponibilização de equipamentos, recursos humanos e da instalação de um pequeno palco, assegurando as condições necessárias à realização do evento.

A Junta de Freguesia deixa um agradecimento público à Comissão de Festas de Nossa Senhora das Neves e ao Núcleo Promotor do Auto da Floripes 5 de agosto - entidades sem fins lucrativos que, indo muito além das funções e missão que lhes estão formalmente atribuídas, desempenham um papel fundamental na dinamização do território, proporcionando respostas regulares de lazer, cultura e convívio ao longo de todo o ano.

Realizou-se uma reunião de trabalho com a equipa do **CLDS Entre Margens**, da qual resultará uma parceria com a Junta de Freguesia de Mujães na área da procura ativa de emprego. Esta colaboração permitirá apoiar cidadãos na melhoria e elaboração de currículos, no preenchimento de candidaturas, bem como na realização de ações de formação, a decorrer nas instalações da Junta de Freguesia. Pretende-se, assim, criar uma ponte efetiva entre entidades com necessidade de recursos humanos e pessoas em situação de procura ativa de emprego, reforçando a empregabilidade, a inclusão social e a proximidade aos munícipes.



Stoutis.
45
33

Informa-se ainda, em primeira mão, que será lançado no dia 1 de janeiro o **novo site da Junta de Freguesia de Mujães**, bem como uma **nova aplicação digital de gestão de ocorrências**. Esta ferramenta permitirá aos cidadãos comunicar diretamente com a Junta, promovendo a resolução mais célere dos problemas locais, assegurando total visibilidade sobre o ponto de situação das ocorrências, melhorando o planeamento e antecipação de necessidades, aumentando a eficiência e eficácia dos serviços, possibilitando notificações diretas, garantindo maior controlo de custos e evitando falhas de comunicação entre a Autarquia e a população.

Nota final:

As ações e intervenções agora apresentadas constituem apenas um primeiro sinal do caminho que pretendemos para a freguesia de Mujães. O Executivo da Junta de Freguesia está plenamente comprometido com o programa eleitoral sufragado pela população, reconhecendo a confiança que nos foi atribuída e assumindo o compromisso de lhe responder com ainda maior dedicação, responsabilidade e proximidade.

O nosso propósito é claro, simples e transparente, e não permitiremos que a desinformação volte a ser dominante na freguesia, como aconteceu no passado recente. Mujães merece uma governação próxima, esclarecida e orientada para resultados concretos.

Mujães, 28 de dezembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Mujães

Stanton.
B S



REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA DE MUJÃES

Starklin.
CS
B

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regimento tem por objeto a organização e o funcionamento da Assembleia de Freguesia de Mujães.

Artigo 2.º

Natureza jurídica

A Assembleia de Freguesia é o órgão deliberativo e representativo dos habitantes da Freguesia de Mujães.

Artigo 3.º

Princípios gerais

A Assembleia de Freguesia, na prossecução das suas funções, atua em conformidade com os princípios gerais da atividade administrativa, a lei e a Constituição da República Portuguesa.

Artigo 4.º

Casos omissos

Em todos os casos omissos não previstos no presente Regimento ou na lei, compete à Assembleia de Freguesia deliberar sobre a respetiva resolução.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Artigo 5.º

Constituição e composição

1. A Assembleia de Freguesia de Mujães é eleita por sufrágio universal, direto e secreto dos cidadãos eleitores recenseados na respetiva freguesia, de acordo com o sistema de representação proporcional.
2. A Assembleia de Freguesia é composta por nove membros.

Artigo 6.º

Competências

1. A Assembleia de Freguesia exerce as competências de apreciação e fiscalização e as competências de funcionamento previstas nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. No âmbito dessas competências, destacam-se, designadamente:

a) Competências de apreciação e fiscalização:

- i) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;
- ii) Aprovar as taxas e os preços da freguesia e fixar o respetivo valor;
- iii) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação;
- iv) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas;
- v) Apreciar, em cada sessão ordinária, uma informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da freguesia;
- vi) Acompanhar e fiscalizar a atividade da Junta de Freguesia;
- vii) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições da freguesia;
- viii) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos de interesse para a freguesia, por iniciativa própria ou mediante solicitação da Junta de Freguesia.

b) Competências de funcionamento:

- i) Elaborar e aprovar o respetivo Regimento;
- ii) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições da freguesia, sem prejuízo do funcionamento normal da Junta de Freguesia;
- iii) Solicitar e receber informação, através da Mesa e a pedido de qualquer membro, sobre assuntos de interesse para a freguesia e sobre a execução de deliberações anteriores.

Artigo 7.º

Sede

A Assembleia de Freguesia tem a sua sede no edifício da Junta de Freguesia de Mujães.

Artigo 8.º

Local das sessões

1. As sessões da Assembleia realizam-se, preferencialmente, na sede da Assembleia.
2. A sede situa-se na Rua Monsenhor Ribeiro Torres, n.º 49, no Salão Nobre, onde decorrem as sessões quando não seja designado outro local.
3. Por decisão do Presidente da Assembleia ou do plenário, e atendendo ao princípio da descentralização, as sessões podem realizar-se noutra local, desde que situado na área da freguesia.
4. O local escolhido deve assegurar condições adequadas ao normal funcionamento da Assembleia.

Artigo 9.º

Sessões ordinárias

1. A Assembleia de Freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, nos meses de abril, junho, setembro e novembro ou dezembro.
2. As sessões são convocadas pelo Presidente da Assembleia com uma antecedência mínima de oito dias.
3. O envio das convocatórias é promovido pela Junta de Freguesia.
4. A apreciação do inventário patrimonial e dos documentos de prestação de contas do ano anterior ocorre na primeira sessão ordinária, e a aprovação das opções do plano e do orçamento para o ano seguinte na quarta sessão, sem prejuízo do disposto na lei.

J. Cardim.
BS

Artigo 10.º

Sessões extraordinárias

1. A Assembleia reúne em sessão extraordinária por iniciativa da Mesa ou mediante requerimento:
 - a) Do Presidente da Junta de Freguesia, em cumprimento de deliberação desta;
 - b) De um terço dos membros da Assembleia;
 - c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia equivalente a cinquenta vezes o número de membros da Assembleia.
2. O Presidente da Assembleia convoca a sessão extraordinária no prazo de cinco dias após a iniciativa ou receção do requerimento.
3. A sessão extraordinária realiza-se entre o terceiro e o décimo dia após a convocação.
4. Na falta de convocação pelo Presidente, podem os requerentes convocar diretamente a sessão, observando as formalidades legais.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Artigo 11.º

Natureza e âmbito do mandato

1. Os membros da Assembleia de Freguesia representam os habitantes da área da respetiva freguesia.
2. A Assembleia de Freguesia dispõe de competência regulamentar própria, nos limites da Constituição e da lei, visando a prossecução dos interesses da população da freguesia.

Artigo 12.º

Duração do mandato

O mandato dos membros da Assembleia de Freguesia inicia-se com a sessão destinada à verificação de poderes e cessa com a sessão subsequente realizada após a eleição seguinte, sem prejuízo de cessação por outras causas legalmente previstas.

Artigo 13.º

Verificação de poderes

1. A verificação de poderes dos membros da Assembleia de Freguesia compete ao Presidente da Assembleia cessante ou, na sua falta, ao cidadão melhor posicionado na lista mais votada.
2. A verificação de poderes consiste na confirmação da identidade e da legitimidade dos eleitos.
3. A eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia é efetuada por apresentação de listas.

Artigo 14.º

Renúncia ao mandato

1. Os membros da Assembleia de Freguesia podem renunciar ao mandato mediante declaração escrita dirigida ao Presidente da Assembleia.
2. O Presidente da Assembleia torna pública a renúncia por edital e promove a imediata substituição do membro renunciante, nos termos da lei.

Stardom
BS

Artigo 19.º

Deveres dos membros da Assembleia

Constituem deveres dos membros da Assembleia:

- a) Comparecer às sessões;
- b) Desempenhar os cargos e funções para que forem eleitos ou designados;
- c) Participar nas votações;
- d) Respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus membros;
- e) Cumprir o Regimento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa;
- f) Contribuir para a eficácia e prestígio dos trabalhos da Assembleia;
- g) Manter contacto com a população e coletividades da freguesia;
- h) Promover a participação dos cidadãos nas sessões da Assembleia.

Artigo 20.º

Direitos dos membros da Assembleia

Constituem direitos dos membros da Assembleia:

- a) Participar nas discussões;
- b) Apresentar propostas, requerimentos e moções;
- c) Invocar o Regimento e apresentar reclamações, protestos e contraprotostos;
- d) Solicitar informações à Junta de Freguesia, por intermédio da Mesa;
- e) Propor alterações ao Regimento;
- f) Propor assuntos para a ordem de trabalhos;
- g) Possuir cartão de identificação autenticado pelo Presidente da Assembleia.

CAPÍTULO IV

DA MESA DA ASSEMBLEIA

Artigo 21.º

Composição da Mesa

1. A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.
2. O Presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
3. Na ausência simultânea da maioria dos membros da Mesa, a Assembleia elege, de entre os membros presentes, os elementos necessários à sua constituição.
4. A Mesa é eleita para o período do mandato.

Artigo 22.º

Mandato e destituição da Mesa

Os membros da Mesa podem ser destituídos a todo o tempo por deliberação da Assembleia, tomada por maioria do número legal dos seus membros.

Stouten
B

Artigo 15.º

Perda do mandato

1. Perdem o mandato os membros da Assembleia que:
 - a) Se encontrem, após a eleição, em situação de inelegibilidade ou relativamente aos quais se tornem conhecidos factos reveladores de inelegibilidade preexistente;
 - b) Faltem, sem motivo justificativo, a três sessões consecutivas ou a seis sessões interpoladas;
 - c) Se inscrevam em partido diverso daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio;
 - d) Intervenham em procedimento administrativo, ato ou contrato relativamente ao qual se verifique impedimento legal;
 - e) Pratiquem atos que sejam fundamento legal de dissolução do órgão.
2. A decisão de perda de mandato é da competência do Tribunal Administrativo de Círculo, podendo qualquer membro do órgão interpor a respetiva ação.

Artigo 16.º

Suspensão do mandato

1. Determinam a suspensão do mandato:
 - a) O deferimento de requerimento de substituição temporária por motivo relevante, apresentado ao Presidente da Mesa e apreciado pelo plenário;
 - b) Procedimento criminal nos termos legalmente previstos.A suspensão não pode ultrapassar 365 dias no decurso do mandato, salvo nos casos legalmente excecionados.
Consideram-se motivos relevantes, designadamente:
 - a) Doença comprovada;
 - b) Atividade profissional inadiável;
 - c) Exercício dos direitos de parentalidade;
 - d) Afastamento temporário da área da freguesia por período superior a 30 dias.
2. Durante a suspensão, o membro é substituído nos termos legais, cessando automaticamente os poderes do substituto com o regresso do titular.

Artigo 17.º

Substituição por período inferior a 30 dias

1. Os membros da Assembleia podem fazer-se substituir em ausências até 30 dias, mediante comunicação escrita dirigida à Mesa antes do início da sessão.
2. A substituição processa-se nos termos da Lei.

Artigo 18.º

Preenchimento de vagas

1. As vagas ocorridas são preenchidas pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem da respetiva lista.
2. Tratando-se de coligação, a vaga é preenchida pelo candidato do partido pelo qual foi eleito o membro cessante, ou, na impossibilidade, pelo candidato seguinte da lista da coligação.

Staculiz
35

Artigo 23.º

Competências da Mesa

Compete à Mesa da Assembleia de Freguesia:

- a) Elaborar e distribuir a ordem do dia das sessões;
 - b) Encaminhar as iniciativas dos membros da Assembleia e da Junta;
 - c) Deliberar sobre a interpretação do Regimento;
 - d) Proceder à marcação e justificação de faltas;
 - e) Dar conhecimento do expediente relevante;
 - f) Comunicar decisões judiciais relativas à perda de mandato;
 - g) Exercer as demais competências legais.
- Das deliberações da Mesa cabe recurso para o plenário da Assembleia.

Artigo 24.º

Competências do Presidente da Assembleia

Compete ao Presidente da Assembleia:

- a) Representar a Assembleia e dirigir os seus trabalhos;
- b) Convocar e presidir às sessões;
- c) Elaborar a ordem do dia;
- d) Admitir ou rejeitar propostas e requerimentos, com direito de recurso para o plenário;
- e) Manter a ordem e a disciplina das sessões;
- f) Assinar os documentos expedidos;
- g) Assegurar a legalidade das deliberações;
- h) Comunicar faltas relevantes às entidades competentes;
- i) Exercer as demais competências legais e regimentais.

Artigo 25.º

Competências dos Secretários

Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente, designadamente:

- a) Conferir presenças e verificar o quórum;
- b) Registrar votações;
- c) Organizar inscrições para uso da palavra;
- d) Servir de escrutinadores;
- e) Assegurar o expediente e a elaboração das atas, na falta de trabalhador designado.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA

Artigo 26.º

Convocação das sessões

1. As sessões serão convocadas pelo Presidente da Assembleia, com antecedência mínima de oito dias para as ordinárias e cinco dias para as extraordinárias.
2. A convocatória é efetuada por edital, sendo toda a documentação associada remetida por correio eletrónico a cada membro da Assembleia, podendo ainda, quando solicitado, ser disponibilizada em suporte papel ou enviada por carta registada com aviso de receção ou por protocolo.

Stanton
BES

3. O envio das convocatórias será promovido pela Junta de Freguesia.
4. Quando o Presidente da Mesa não efetuar a convocação requerida, podem os requerentes efetuá-la diretamente, mencionando a circunstância.

Artigo 27.º

Publicidade

1. As sessões da Assembleia são públicas, nos termos da lei e do presente Regimento.
2. A Junta de Freguesia assegurará a afixação de edital no seu edifício, em edifícios públicos, na página eletrónica e redes sociais, bem como o envio por correio eletrónico aos cidadãos registados na newsletter da freguesia.

Artigo 28.º

Quórum

1. A Assembleia só pode reunir e deliberar com a presença da maioria do número legal de membros.
2. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções.
3. Se não houver quórum, o Presidente designa novo dia para sessão de mesma natureza, convocada nos termos legais.
4. Das sessões canceladas por falta de quórum é lavrada ata, registando presenças e ausências.

Artigo 29.º

Direito de participação sem voto

Têm direito a participar na Assembleia, sem direito a voto:

- a) Membros da Junta de Freguesia;
- b) Dois representantes de organizações populares de base territorial constituídas na freguesia, devidamente credenciados;
- c) Dois representantes dos requerentes das sessões extraordinárias, convocadas nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013.

Artigo 30.º

Funcionamento das sessões

1. Antes do início da ordem do dia haverá um período máximo de sessenta minutos, destinados a:
 - a) Leitura resumida de expediente e pedidos de informação, bem como respostas formuladas entre sessões;
 - b) Deliberação sobre votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar;
 - c) Interpelações, mediante perguntas à Junta, sobre assuntos da administração da freguesia;
 - d) Apreciação de assuntos de interesse local;
 - e) Votação de recomendações ou pareceres apresentados por membros ou solicitados pela Junta.
2. O período da ordem do dia destina-se exclusivamente à matéria constante da convocatória.
3. No final da ordem do dia há um período máximo de trinta minutos para intervenção do público, mediante inscrição prévia, com concessão da palavra pelo Presidente da Mesa.

4. As sessões podem ser interrompidas pelo Presidente para intervalos, restabelecimento da ordem ou falta de quórum.

Artigo 31.º

Uso da palavra

1. O uso da palavra será concedido pelo Presidente, nas seguintes condições:
 - a) Membros da Assembleia:
 - i) Para tratamento de assuntos de interesse local, no período antes da ordem do dia, até cinco minutos por inscrição;
 - ii) Para reclamações, recursos e protestos, limitado à indicação sucinta do objetivo e fundamento, até cinco minutos;
 - iii) Para exercer direito de defesa;
 - iv) Para intervenção nos debates, até cinco minutos;
 - v) Para apresentação de propostas, limitando-se à indicação sucinta do objetivo, até cinco minutos.
 - b) Membros da Junta:
 - i) Para intervenção nos debates, até dez minutos;
 - ii) Para apresentação do plano de atividades, orçamento ou relatório e contas, até trinta minutos.
 - c) Representantes das sessões extraordinárias:
 - i) Para apresentação e justificação do requerimento, até vinte minutos no total;
 - ii) Para intervenção nos debates, até dez minutos por orador.
2. Os membros da Mesa reassumem suas funções imediatamente após a intervenção.
3. Pedidos de esclarecimento são limitados a três minutos por pergunta/resposta e são formulados na ordem de inscrição.
4. O disposto nos números anteriores pode ser alterado por consenso da Assembleia ou concessão da Mesa, sem prejudicar os direitos nele consignados.
5. Não são permitidas interrupções sem autorização do Presidente e do orador. O Presidente poderá retirar a palavra se houver desrespeito à disciplina ou palavras ofensivas.

Artigo 32.º

Deliberações e votações

1. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, com voto de qualidade do Presidente em caso de empate, não contando abstenções.
2. O Presidente vota em último lugar.
3. A votação será nominal, salvo disposição legal em contrário.
4. Deliberações sobre comportamentos ou qualidades de pessoas são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma de votação.
5. Declarações de voto podem ser orais (máx. 2 min) ou escritas, enviadas à Mesa para registro em ata.
6. Apenas uma declaração de voto é permitida por membro por votação.
7. Todos os membros, incluindo Presidente e Secretários, podem abster-se.
8. Empates em escrutínio secreto levam a nova votação e, se persistirem, a votação nominal na sessão seguinte.
9. Fundamentação de deliberações por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após votação, considerando a discussão anterior.
10. Membros impedidos legalmente não participam na discussão nem na votação.

Stacion
CS
B

Artigo 33.º

Atas

1. Todas as sessões são lavradas em ata pelo funcionário designado ou, na sua falta, pelos Secretários, devendo ser assinadas pelos membros da Assembleia.
2. A ata pode ser aprovada em minuta no final da sessão, caso decidido pela maioria, devendo ser imediatamente assinada pela Mesa.
3. Certidões das atas são emitidas pelos Secretários no prazo de oito dias após requerimento.
4. Certidões podem ser substituídas por fotocópias autenticadas sempre que necessário.
5. Pessoas jurídicas podem requerer certidões ou fotocópias.
6. A ata deve registrar presenças dos membros da Assembleia e dos Vogais do Executivo.

Artigo 34.º

Gravação das sessões

1. Todas as sessões serão gravadas em áudio digital, com meios fornecidos pela Junta de Freguesia.
2. As gravações são entregues à guarda do Presidente da Assembleia e podem ser facultadas aos Secretários ou serviços de apoio para elaboração de atas.
3. O teor da gravação das sessões será exarado em ata, num texto claro e objetivo, relativamente aos temas em debate e ao sentido de intervenção de cada um dos membros da assembleia.
4. Membros da Mesa podem solicitar reprodução das gravações para esclarecimento de dúvidas sobre a ata.
5. Gravações são mantidas até ao final da legislatura e eliminadas após a posse da nova Assembleia, salvo necessidade jurídica comprovada.
6. O uso indevido das gravações implica responsabilidade legal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35.º

Alterações ao Regimento

1. O presente Regimento pode ser alterado por proposta de qualquer membro da Assembleia.
2. As alterações carecem de aprovação por maioria de dois terços do número legal dos membros da Assembleia.

Artigo 36.º

Serviços de apoio

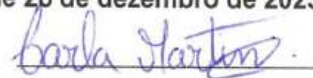
Os serviços de apoio à Assembleia de Freguesia são assegurados pelos serviços da Junta de Freguesia.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

1. O presente Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em ata.
2. O Regimento é publicitado por edital e distribuído a todos os membros da Assembleia e da Junta de Freguesia.

Aprovado na reunião de Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2025



A Presidente de Assembleia de Freguesia



1.º Secretário de Assembleia de Freguesia



2.º Secretário da Assembleia de Freguesia



PROPOSTA

Contratos de Delegação de Competências e de Acordos de Execução e de Contratos de Transferência de Competências

O Executivo da Junta de Freguesia de Mujães, reunido em sessão extraordinária de 17 de dezembro deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, remetendo para efeitos deliberativos à Assembleia de Freguesia de Mujães.

Ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Junta de Freguesia de Mujães propõe que a Assembleia de Freguesia delibere delegar na Junta de Freguesia, a competência para a celebração de acordos e protocolos de cooperação com Câmara Municipal de Viana do Castelo, sempre que tal se revele necessário à prossecução das atribuições da freguesia e se enquadre nas opções do plano e orçamento aprovados.

A presente delegação não abrange acordos ou protocolos que impliquem cujas matérias sejam da competência legalmente reservada à Assembleia de Freguesia.

A delegação agora proposta vigora durante o mandato em curso, podendo ser revogada ou alterada pela Assembleia de Freguesia a todo o tempo, nos termos legais.

Mujães, 19 de dezembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia

Assinado por: Joana Filipa de Castro Afonso

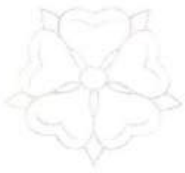
Num. de Identificação: BI12959196

Data: 19-12-2025 15:58:38 +00:00





PLANO DE ATIVIDADES
E
ORÇAMENTO 2026





João Catarino
B S

Proposta

Plano de Atividades e Orçamento para o Ano de 2026

(...) “uma boa gestão é aquela que antecipa necessidades e transforma recursos em oportunidades para todos.”

João Catarino

É exatamente com esta missiva que apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento da nossa freguesia para o próximo exercício de 2026.

No plano das despesas e receitas, continuamos a privilegiar a gestão responsável, equilibrando as necessidades correntes com os investimentos estruturantes. As receitas correntes mantêm-se estáveis, provenientes da arrecadação de impostos locais, taxas próprias, transferências do Estado e transferências resultantes da Descentralização de Competências.

Quanto às receitas de capital, registamos os valores resultantes ainda do exercício anterior, que nos permite assumir um conjunto de investimentos estratégicos sem comprometer a sustentabilidade financeira da Junta de Freguesia no futuro a longo prazo.

Relativamente às despesas correntes, estas dizem respeito, em primeiro lugar, ao funcionamento regular da Junta de Freguesia, nomeadamente às instalações, aos recursos humanos, aos encargos com funcionários, bem como aos custos de utilização corrente dos serviços, como consumos, manutenção e prestações de serviços essenciais.

Afirmamos ainda o nosso compromisso, de forma clara e transparente, que as ações e apoios de fins educativos, culturais, sociais e desportivos são enquadrados nas rubricas de despesa corrente, designadamente na aquisição de serviços e transferências correntes, por entendermos que estas iniciativas fazem parte da atividade regular da freguesia, contribuindo para a coesão social e territorial, cumprindo, desta feita, o nosso compromisso político e eleitoral.

É intenção ainda deste executivo assegurar e, sobretudo, nesta fase, reforçar os serviços essenciais do bom funcionamento diário da Junta de Freguesia, através da contratação e recrutamento de novos colaboradores.

Relativamente aos investimentos, no que concerne às despesas de capital, pretendemos em 2026 avançar com a instalação de um campo sintético no polidesportivo e será um investimento prioritário, proporcionando, finalmente, a melhoria de um espaço acessível, atual e adequado às várias práticas desportivas, incentivando hábitos e estilos de vida saudáveis, integrando diferentes gerações do nosso território.

A finalização do cemitério permitirá garantir dignidade, segurança e acessibilidade, cumprindo as necessidades da população, ao mesmo tempo que valorizamos o espaço



Handwritten notes: "J. Cardim" and "B S" in blue ink.

público como elemento de memória e identidade local. Esta é uma obra que tem perdurado demasiado tempo, fruto de diversos constrangimentos, mas que o atual executivo está totalmente focado no seu término.

Na Antiga Escola Primária de Mámua, avançaremos com obras de recuperação e requalificação, criando melhores condições garantindo um espaço aberto, funcional e seguro para crianças, jovens e seniores.

A requalificação da Capela Alminhas da Torre reforçará a preservação do património cultural e religioso da freguesia, permitindo que este espaço histórico, atualmente com sinais de elevado estado de degradação, torne novamente a ser um ponto de referência e de encontros.

Por obrigação legal, procederemos à aquisição de uma carrinha, assegurando a mobilidade e a logística necessárias para os serviços de transporte de crianças do Centro Escolar de Mujães, mas que toda a população usufruirá deste novo equipamento.

A urbanização da Quinta do Feijó enfrenta, atualmente, desafios significativos devido ao aumento do fluxo de circulação e à maior frequência de ocorrências na área. Estes fatores evidenciam a necessidade de uma nova configuração e requalificação do espaço urbano, com o objetivo de melhorar a segurança, a funcionalidade e a qualidade de vida dos moradores.

Além disso, a conclusão da alocação de água canalizada em todas as zonas da freguesia constitui um objetivo fundamental, para o efeito pretendemos assegurar e cumprir em 2026 a cobertura completa da Rua do Alto do Vieira, infraestrutura essencial para todos os moradores.

É nossa intenção em avançar na dinamização e no reforço das atividades diárias na freguesia, garantindo que os espaços públicos sejam funcionais, seguros e atrativos para os moradores.

Estas orientações refletem um compromisso claro que é a utilização de cada euro de forma estratégica, promovendo simultaneamente a eficiência financeira e a melhoria da qualidade de vida, transformando os recursos que apesar de escassos - servirão em oportunidades concretas para todos.

Mujães, 17 de dezembro de 2025

O executivo da Junta de Freguesia



Freguesia de Mujães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

ORÇAMENTO DE 2026	APROVAÇÕES: Executivo <u>17/12/25</u> Deliberativo <u>28/12/25</u>
-------------------	--

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	234 162,00	Correntes	192 600,00
De Capital	340 089,00	De Capital	381 651,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	574 251,00	Total	574 251,00

MAPAS ANEXOS:

- Resumo das receitas.
- Resumo das despesas.

APROVAÇÕES



O Secretário

M. Franco

O Tesoureiro

João Carlos Barbosa



O 2º Secretário

Pedro António dos Santos



Freguesia de Mujães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

J. Cardon
A
B C

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				3000,00
01.02	Outros:			3000,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		3000,00		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				10850,00
04.01	Taxas:			10750,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		10750,00		
04.01.23.04	Canídeos	2000,00			
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais	8750,00			
04.01.23.99.99	Outras	8750,00			
040123999901	Taxa de Utilização de Sepultura/Jazigo	3000,00			
040123999902	Atestados	1500,00			
040123999903	Conferência de Documentos	500,00			
040123999904	Outras	1500,00			
040123999905	Utilização da Capela Mortuária	250,00			
040123999906	ATL	2000,00			
04.02	Multas e outras penalidades:			100,00	
04.02.99	Multas e penalidades diversas		100,00		
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:				44200,00
05.02	Juros-Sociedades financeiras:			100,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras		100,00		
05.02.01.01	Depósitos	100,00			
05.10	Rendas:			44100,00	
05.10.01	Terrenos		2600,00		
05.10.01.01	Renda de Terrenos - ON TOWER PORTUGAL	2600,00			
05.10.05	Bens de domínio público		41500,00		
05.10.05.01	Concessão de Sepulturas	16500,00			
05.10.05.02	Concessão de Jazigos	25000,00			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				168912,00
06.03	Administração central:			72212,00	
06.03.01	Estado		72212,00		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	32377,00			
06.03.01.05	art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	39835,00			
06.05	Administração local:			89700,00	
06.05.01	Continente		89700,00		
06.05.01.01	Câmara Municipal de Viana do Castelo	40000,00			
06.05.01.02	Transferência de Competências	49700,00			
06.08	Famílias:			7000,00	
06.08.01	Famílias		7000,00		
06.08.01.01	Cedência de Transporte Escolar	7000,00			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				7200,00
07.01	Venda de bens:			1100,00	



Freguesia de Mujães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

J. Martins
A
B *CS*

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.01.99	Outros		1100,00		
07.01.99.01	Venda de Madeiras	100,00			
07.01.99.04	Outros	1000,00			
07.02	Serviços:			6100,00	
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		6100,00		
07.02.09.01	Saneamento	5000,00			
07.02.09.05	Cemitérios	1100,00			
07.02.09.05.01	Exumações / Transladações	1000,00			
07.02.09.05.02	Outras	100,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				234162,00
	RECEITAS DE CAPITAL				
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:				7000,00
09.04	Outros bens de investimento:			7000,00	
09.04.10	Famílias		7000,00		
09.04.10.01	Equipamento de transporte	7000,00			
09.04.10.01.01	Venda de Carrinha	7000,00			
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				333089,00
10.05	Administração local:			332989,00	
10.05.01	Continente		332989,00		
10.05.01.01	Câmara Municipal de Viana do Castelo - Investimentos ..	332989,00			
10.08	Famílias:			100,00	
10.08.01	Famílias		100,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				340089,00
	TOTAL DAS RECEITAS				574251,00



Freguesia de
Mujães
Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

B
Pág. n.º 1
[Signature]

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS RECEITAS	APROVAÇÕES: Executivo <u>17/12/25</u> Deliberativo <u>28/12/25</u>
--	--

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	3 000,00	0,5
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	10 850,00	1,9
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	44 200,00	7,7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	168 912,00	29,4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	7 200,00	1,3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	234 162,00	40,8
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:	7 000,00	1,2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	333 089,00	58,0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	340 089,00	59,2
TOTAL DAS RECEITAS	574 251,00	100,0



Freguesia de Mujães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

B
Martins
A
CS

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA			574251,00
	DESPESAS CORRENTES			
01	DESPESAS COM O PESSOAL:			105950,00
01.01	Remunerações certas e permanentes:		77600,00	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos	6600,00		
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho	40000,00		
01.01.04.01	Pessoal em funções	40000,00		
01.01.06	Pessoal contratado a termo		6000,00	
01.01.06.01	Pessoal em funções	6000,00		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		14500,00	
01.01.13	Subsídio de refeição		5000,00	
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		5500,00	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			850,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios		850,00	
01.02.13.02	Outros	850,00		
01.02.13.02.01	Senhas de Presença - Membros da Assembleia de Freguesia	850,00		
01.03	Segurança social:			27500,00
01.03.01	Encargos com a saúde		3000,00	
01.03.05	Contribuições para a segurança social		22500,00	
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	100,00		
01.03.05.02	RCTFP	100,00		
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	100,00		
01.03.05.03	Outros (Segurança Social - Regime Geral)	22300,00		
01.03.09	Seguros		2000,00	
01.03.09.01	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais .	2000,00		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:			76550,00
02.01	Aquisição de bens:			17850,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		5500,00	
02.01.02.01	Gasolina	500,00		
02.01.02.02	Gasóleo	5000,00		
02.01.04	Limpeza e Higiene		2500,00	
02.01.08	Material de escritório		1200,00	
02.01.17	Ferramentas e utensílios		750,00	
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		800,00	
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		7000,00	
02.01.21	Outros bens		100,00	
02.02	Aquisição de serviços:			58700,00
02.02.01	Encargos das instalações		4800,00	
02.02.01.01	Água	2500,00		
02.02.01.02	Eletricidade	1800,00		
02.02.01.03	Outros	500,00		
02.02.02	Limpeza e Higiene		2000,00	
02.02.03	Conservação de bens		2000,00	
02.02.09	Comunicações		2100,00	



Freguesia de Mujães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

B
K
CS

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			
02.02.10	Transportes		5000,00	
02.02.12	Seguros		1500,00	
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		2000,00	
02.02.15	Formação		300,00	
02.02.19	Assistência técnica		1000,00	
02.02.20	Outros trabalhos especializados		8500,00	
02.02.20.01	Promoção da Coesão Social	2500,00		
02.02.20.02	Promoção na Saúde	1500,00		
02.02.20.03	Promoção Cultural	1500,00		
02.02.20.04	Promoção Desporto	1500,00		
02.02.20.05	Outros	1500,00		
02.02.25	Outros serviços		29500,00	
02.02.25.01	Serviços Contabilísticos	2000,00		
02.02.25.02	Limpeza de Caminhos Municipais	25000,00		
02.02.25.03	Outros	100,00		
02.02.25.04	Saneamento - Trat. Lamas de Fossas Sépticas	2400,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			10100,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			10100,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		10100,00	
04.07.01.01	Apoio para Fins Culturais	5000,00		
04.07.01.02	Apoio para Fins de Educação	1000,00		
04.07.01.03	Apoio para Fins Desportivos	2000,00		
04.07.01.04	Donativos	2000,00		
04.07.01.05	Outros	100,00		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01			192600,00
	DESPESAS DE CAPITAL			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			381651,00
07.01	Investimentos:		380901,00	
07.01.01	Terrenos		1000,00	
07.01.03	Edifícios		72500,00	
07.01.03.01	Instalações de serviços	2500,00		
07.01.03.01.01	Sede da Junta	2500,00		
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	45000,00		
07.01.03.02.01	Coral Polifónico das Neves	5000,00		
07.01.03.02.02	Polidesportivo	40000,00		
07.01.03.05	Escolas	25000,00		
07.01.04	Construções diversas		282901,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	170301,00		
07.01.04.01.01	Abertura de Novos Arruamentos	25000,00		
07.01.04.01.02	Construção, Reparação e Manutenção de Passeios	14000,00		
07.01.04.01.03	Obras em Caminhos Diversos	52000,00		
07.01.04.01.04	Capela das Alminhas da Torre	20000,00		
07.01.04.01.07	Rua José Maria Torres	4000,00		



Freguesia de Mujães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

J. Cortes
B
45

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.01.04.01.08	Limpeza e Arranjo do Aceiro aos Montes	2000,00			
07.01.04.01.09	Toponímia	2000,00			
07.01.04.01.10	Rua das Fontainhas	19500,00			
07.01.04.01.11	Arranjo Urbanístico - Urbanização Quinta do Feijó	15000,00			
07.01.04.01.13	Largo do Montinho	16801,00			
07.01.04.04	Iluminação pública	2000,00			
07.01.04.05	Parques e jardins	3500,00			
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	15500,00			
07.01.04.07.01	Obras em Beneficiação em Fontes	5000,00			
07.01.04.07.02	Infraestruturas de Distribuição de Água - L. da Costa .	3500,00			
07.01.04.07.03	Infraestruturas de Distribuição de água -Alto do Vieira	7000,00			
07.01.04.08	Viação rural	2500,00			
07.01.04.12	Cemitério	89100,00			
07.01.06	Material de transporte		18000,00		
07.01.06.02	Outro	18000,00			
07.01.06.02.01	Reparação de Viaturas	15000,00			
07.01.06.02.02	Aquisição de Carrinha	3000,00			
07.01.07	Equipamento de informática		1000,00		
07.01.08	Software informático		500,00		
07.01.09	Equipamento Administrativo		1000,00		
07.01.15	Outros investimentos		4000,00		
07.01.15.01	Aquisição de Equipamentos	3000,00			
07.01.15.02	Outros	1000,00			
07.03	Bens de domínio público:			750,00	
07.03.01	Terrenos e recursos naturais		750,00		
07.03.01.02	Proteção, Promoção Meio Ambiente e Eco-Sustentabilidade	750,00			
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				381651,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				574251,00



Freguesia de
Mujães
Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

Pág. n.º 1

Handwritten initials and marks

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo <u>17/12/25</u> Deliberativo <u>23/12/25</u>
--	--

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	105 950,00	18,5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	76 550,00	13,3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	10 100,00	1,8
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	192 600,00	33,5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	381 651,00	66,5
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	381 651,00	66,5
TOTAL DAS DESPESAS	574 251,00	100,0



Freguesia de
Muiães
Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

Pág. n.º 1

Orçamento e Plano Orçamental Pluriannual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental pluriannual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
R1	Receita corrente	0,00	234 162,00	234 162,00	234 062,00	234 062,00	234 062,00	234 062,00	
R11	Receita fiscal	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	
R3	Impostos diretos	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	
R4	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	10 850,00	10 850,00	10 850,00	10 850,00	10 850,00	10 850,00	
R5	Rendimentos de propriedade	0,00	44 200,00	44 200,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	
R51	Transferências e subsídios correntes	0,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	
R511	Transferências correntes	0,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	168 912,00	
R5111	Administrações Públicas	0,00	161 912,00	161 912,00	161 912,00	161 912,00	161 912,00	161 912,00	
R51111	Administração Central - Estado Português	0,00	72 212,00	72 212,00	72 212,00	72 212,00	72 212,00	72 212,00	
R5115	Administração Local	0,00	89 700,00	89 700,00	89 700,00	89 700,00	89 700,00	89 700,00	
R513	Outras	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	7 200,00	
R8	Receita de capital	0,00	340 089,00	340 089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9	Venda de bens de investimento	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R91	Transferências e subsídios de capital	0,00	333 089,00	333 089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R911	Transferências de capital	0,00	333 089,00	333 089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9111	Administrações Públicas	0,00	332 989,00	332 989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9115	Administração Local	0,00	332 989,00	332 989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R913	Outras	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita efetiva [1]	0,00	574 251,00	574 251,00	234 062,00	234 062,00	234 062,00	234 062,00	
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	574 251,00	574 251,00	234 062,00	234 062,00	234 062,00	234 062,00	



Freguesia de
Mujaães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

Pág. n.º 2
Estimate
55

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
D1	Despesa corrente	0,00	192 600,00	192 600,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	
D11	Despesas com o pessoal	0,00	105 950,00	105 950,00	105 450,00	105 450,00	105 450,00	105 450,00	
D12	Remunerações certas e permanentes	0,00	77 600,00	77 600,00	77 600,00	77 600,00	77 600,00	77 600,00	
D13	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	
D2	Segurança Social	0,00	27 500,00	27 500,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	
D4	Aquisição de bens e serviços	0,00	76 550,00	76 550,00	75 450,00	75 450,00	75 450,00	75 450,00	
D41	Transferências e subsídios correntes	0,00	10 100,00	10 100,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	
D412	Transferências correntes	0,00	10 100,00	10 100,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	
D6	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	10 100,00	10 100,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	
	Despesa de capital	0,00	381 651,00	381 651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Aquisição de bens de capital	0,00	381 651,00	381 651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva [4]	0,00	574 251,00	574 251,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	574 251,00	574 251,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	
	Saldo global [1]-[4]	0,00	0,00	0,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	
	Despesa primária	0,00	574 251,00	574 251,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	190 900,00	
	Saldo corrente	0,00	41 562,00	41 562,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	
	Saldo de capital	0,00	-41 562,00	-41 562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de
Mujaes

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

Barbara
3
44

Pág. n.º 3

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual				
		Periodos Anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030	
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	43 162,00	

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.

Em ____ de ____ 0 Contabilista de ____

Em 17 de Setembro de 2025

Barbara

REGIÃO EXERCÍCIO

FREGUESIA DE MUJÃES

501 065 970

VIANA DO CASTELO



Freguesia de
Mujaães

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

Pág. n.º 1
3
[Signature]
[Signature]

ORÇAMENTO DE 2026
RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ORGÂNICA

APROVAÇÕES:
Executivo 17/12/25
Deliberativo 18/12/25

(Valores em Euros)

	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		
	01	TOTAL	%
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			
DESPESAS CORRENTES			
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	105 950,00	105 950,00	18,5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	76 550,00	76 550,00	13,3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	10 100,00	10 100,00	1,8
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	192 600,00	192 600,00	33,5
DESPESAS DE CAPITAL			
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	381 651,00	381 651,00	66,5
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	381 651,00	381 651,00	66,5
TOTAL DAS DESPESAS	574 251,00	574 251,00	100,0



PLANO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS
2026





Freguesia de
Mujaes

Concelho de Viana do Castelo

NIF: 501065970

Pág. n.º 2

Handwritten signature and initials

Plano Pluriannual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a l (5)	Fonte de financiamento (%)					Datas		F i n i c i o (11)	F i n i c i o (12)	F i n i c i o (13)	Realiza- ção (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Pagamentos						Total previsto (22)			
					RC (6)	RP (7)	UE (8)	Empir (9)	ND (10)	Ini- cio (11)	Fim (12)						2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)	Outros (21)				
																								100	0	0
02.04.04.01	06/26	Infraestruturas de Distribuição de Água - L. da Costa	01/0701040702	A	100						01/26	12/26	0	0	3 500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 500	
02.04.04.02	07/26	Infraestruturas de Distribuição de Água - Alto do Vieir	01/0701040703	A	100						01/26	12/26	0	0	7 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7 000	
02.04.06		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza													750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	
02.04.06.02	08/26	Proteção, Promoção Meio Ambiente e Eco-Sustentabilidade	01/07.03.01.02	A	100						01/26	12/26	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	
		TOTAL DO PROGRAMA 02.04													11 250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11 250	
02.05		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																								
02.05.01		Cultura																								
02.05.01.01	09/26	Obras de Beneficiação em Fontes	01/0701040701	A	100						01/26	12/26	0	0	5 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 000	
02.05.02		Desporto, recreio e lazer													48 500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48 500
02.05.02.01	10/26	Coral Polifónico das Neves	01/0701030201	A	100						01/26	12/26	0	0	5 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 000	
02.05.02.02	11/26	Polidesportivo	01/0701030202	A	100						01/26	12/26	0	0	40 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40 000	
02.05.02.04	12/26	Parques e Jardins	01/07.01.04.05	A	100						01/26	12/26	0	0	3 500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 500
02.05.03		Outras atividades cívicas e religiosas													89 100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89 100
02.05.03.02	13/26	Comitês	01/07.01.04.12	A	100						01/26	12/26	0	0	89 100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89 100
		TOTAL DO PROGRAMA 02.05													142 600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	142 600



Freguesia de
Mujaes

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

Pág. n.º 3

Stanton
B
45

Plano Pluriannual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	Fonte de financiamento (%)					Datas		Realiza- ção (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Pagamentos						Total previsto (22)		
				RC (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Ini- cio (11)	Fim (12)			Períodos seguintes								
													2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)	Outros (21)			
		TOTAL DO OBJETIVO 02									0	178 850	0	0	0	0	0	0	0	178 850	
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
03.03.01		Transportes rodoviários																			
03.03.01.01	14/26	Abertura de Novos Arruamentos	01/0701040101	A	100					01/26	12/26	0	174 801	0	0	0	0	0	0	0	177 801
03.03.01.02	15/26	Construção, Reparação e Manutenção de Passetos	01/0701040102	A	100					01/26	12/26	0	25 000	0	0	0	0	0	0	0	25 000
03.03.01.03	16/26	Obras em Caminhos Diversos	01/0701040103	A	100					01/26	12/26	0	52 000	0	0	0	0	0	0	0	52 000
03.03.01.06	17/26	Travessa da Fonte do Paco	01/0701040104	A	100					01/26	12/26	0	20 000	0	0	0	0	0	0	0	20 000
03.03.01.07	18/26	Limpeza e Arranjo do Aceiro aos Montes	01/0701040108	A	100					01/26	12/26	0	2 000	0	0	0	0	0	0	0	2 000
03.03.01.08	19/26	Rua José Maria Torres	01/0701040107	A	100					01/26	12/26	0	4 000	0	0	0	0	0	0	0	7 000
03.03.01.09	20/26	Toponímia	01/0701040109	A	100					01/26	12/26	0	2 000	0	0	0	0	0	0	0	2 000
03.03.01.10	21/26	Iluminação Pública	01/07.01.04.04	A	100					01/26	12/26	0	2 000	0	0	0	0	0	0	0	2 000
03.03.01.11	22/26	Viação Rural	01/07.01.04.08	A	100					01/26	12/26	0	2 500	0	0	0	0	0	0	0	2 500
03.03.01.12	23/26	Rua das Fontainhas	01/0701040110	A	100					01/26	12/26	0	19 500	0	0	0	0	0	0	0	19 500
03.03.01.13	24/26	Arranjo Urbanístico - Urbanização Quinta do Feijó.	01/0701040111	A	100					01/26	12/26	0	15 000	0	0	0	0	0	0	0	15 000
03.03.01.15	25/26	Largo do Montinho	01/0701040113	A	100					01/26	12/26	0	16 801	0	0	0	0	0	0	0	16 801
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03										3 000	174 801	0	0	0	0	0	0	0	177 801
03.05		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																			



Freguesia de
Mujaes
Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

Pág. n.º 4

Plano Pluriannual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	Fonte de financiamento (%)						Datas		Realiza- ção (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Pagamentos						Total previsto (22)		
				RC (6)	RP (7)	UE (8)	Emp. (9)	ND (10)	Ini- cio (11)	Fim (12)	Períodos seguintes											
											2026 (16)			2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)	Outros (21)				
03.05.01 03.05.02 03.05.03	26/26 27/26 28/26	Aquisição de Terrenos Reparação de Viaturas Aquisição de Carrinha	01/07.01.01 01/07/01060201 01/07/01060202	A A A	100 100 100					01/26 01/26 01/26	12/26 12/26 12/26	0 0 0	0 0 0	1 000 15 000 3 000	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	1 000 15 000 3 000	
		TOTAL DO PROGRAMA 03.05										0	0	19 000	0	0	0	0	0	0	0	19 000
		TOTAL DO OBJETIVO 03										3 000	0	193 801	0	0	0	0	0	0	0	196 801
04		OUTRAS FUNÇÕES																				
04.03 04.03.01 04.03.02	29/26 30/26	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS Aquisição de Equipamentos Vários Outros	01/07.01.15.01 01/07.01.15.02	A A A	100 100 100					01/26 01/26	12/26 12/26	0 0	0 0	3 000 1 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	3 000 1 000
		TOTAL DO PROGRAMA 04.03										0	0	4 000	0	0	0	0	0	0	0	4 000
		TOTAL DO OBJETIVO 04										0	0	4 000	0	0	0	0	0	0	0	4 000
		TOTAL GERAL										3 000	0	381 651	0	0	0	0	0	0	0	384 651

B
CS



Freguesia de
Mujaes

Concelho de Viana do Castelo
NIF: 501065970

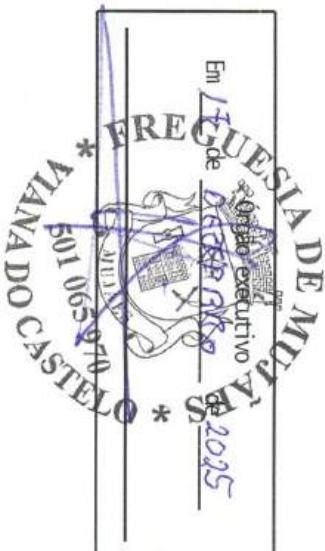
Pág. n.º 5

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
- (6) Receitas Gerais (%).
- (7) Receitas Próprias (%).
- (8) Financiamento da União Europeia (%).
- (9) Contratação de empréstimos (%).
- (10) Ainda não definida (%).
- (13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec. física até 50%; 5-exec. física até 75%; 6-exec. física superior a 75%.
- (14) Realizado antes de 1 de outubro de 2025.
- (15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2025.
- (22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).

0 Contabilista

Em _____ de _____ de _____





Stardina
B 5

PROPOSTA

Abertura de Procedimento Concursal

O Executivo da Junta de Freguesia de Mujães, reuniu em sessão extraordinária em 17 de dezembro de 2025, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mujães, na carreira e categoria de assistente operacional, grau de complexidade I, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços e equipamentos da Freguesia de Mujães, garantindo o aumento da qualidade e eficiência do serviço público prestado, bem como no cumprimento das atribuições legalmente cometidas à Junta de Freguesia, verificando-se, assim, a necessidade de reforço dos recursos humanos afetos ao apoio operacional.

As funções a desempenhar correspondem às da categoria de assistente operacional, compreendendo funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, destinadas a assegurar o apoio indispensável ao funcionamento dos serviços da Freguesia de Mujães.

O recrutamento efetuar-se-á de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, igualmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A abertura do procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, incide sobre postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, com a seguinte designação e conteúdo funcional:

Motorista/Tratorista – Assegura o transporte diário e pontual das crianças do Centro Escolar de Mujães, garantindo a segurança dos passageiros e dos trajetos, bem como o transporte no âmbito das atividades promovidas pela Junta de Freguesia. É responsável pela verificação do estado da viatura, pela sua manutenção básica, limpeza e pelo controlo



da validade da respetiva documentação, comunicando quaisquer anomalias à Junta de Freguesia. Opera tratores e outros veículos destinados a atividades como transporte de materiais, nivelamento de terrenos, remoção de detritos e recolha de águas residuais ou similares, contribuindo para a limpeza e manutenção de vias públicas e áreas verdes. É ainda responsável pela manutenção básica, afinação e lubrificação de equipamentos. Ocasionalmente, pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas, por despacho ou por determinação superior.

Auxiliar de Serviços Gerais – Manter, vigiar, conservar e limpar ruas, comunicar aluimentos de via, executar pequenas reparações e desimpedir acessos. Limpar valetas e compor bermas, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais. Proceder à limpeza e manutenção das papeleiras, garantindo o respetivo despejo. Executar o corte de árvores, relvas e sebes. Transportar materiais em viatura própria para vazadouros, bem como materiais provenientes de fornecedores para as intervenções ou instalações da Junta de Freguesia. Reparar, requalificar e executar pequenas intervenções em alvenaria. Ocasionalmente, pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas, por despacho ou por determinação superior.

O procedimento concursal deverá ser desenvolvido em conformidade com o regime legal aplicável, designadamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, devendo, após a aprovação da presente proposta, ser praticados todos os atos subsequentes legalmente exigidos, incluindo a elaboração e publicitação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da Junta de Freguesia, bem como através de edital a publicar nos lugares de estilo.

Mujães, 19 de dezembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia

Assinado por: Joana Filipa de Castro Afonso

Num. de Identificação: BI12959196

Data: 19-12-2025 15:59:34 +00:00



Stouber
B SF



Mapa de Pessoal – 2026

FREGUESIA DE MUJÃES



Joana
B
CF

A proposta de deliberação apresentada pela Junta de Freguesia de Mujães, aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025, respeita ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, documento que deve acompanhar a proposta de orçamento e que é elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Este documento constitui um instrumento essencial para a gestão dos recursos humanos da Junta de Freguesia, nele se encontrando identificadas as atividades a desenvolver pela freguesia, bem como os respetivos recursos humanos e financeiros disponíveis.

O Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Mujães define os postos de trabalho necessários, tendo por base as competências e atividades previstas, as carreiras e categorias correspondentes, bem como os requisitos de formação académica e/ou profissional exigidos. A proposta contempla ainda a previsão de postos de trabalho a preencher através de procedimentos concursais, designadamente para efeitos de promoção ou mudança de nível, sempre que aplicável.

Por fim, o documento discrimina a distribuição dos postos de trabalho de acordo com as diferentes modalidades de vinculação, assegurando a adequada organização e eficiência indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia de Mujães.

Nestes termos, e para cumprimento do disposto na lei, a Junta de Freguesia submete à aprovação da Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal para o exercício de 2026, ao abrigo do disposto na alínea m) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mujães, 19 de dezembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Mujães

Assinado por: Joana Filipa de Castro Afonso
Num. de Identificação: B112959196
Data: 19-12-2025 16:03:41 +00:00

Cartão
B

Atribuições, Competências e Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	C.T.T.I.						C.T.T.C.						Carreira Atual	Categoria Atual
		Preenchidos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações	Preenchidos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações		
<p>Assistente Administrativo - Desenvolve funções, que se enquadram em: diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretária, contabilidade e processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento de texto, trata informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de manuseio; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento.</p>	Ensino Secundário	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Assistente técnico	Assistente técnico
<p>Tratorista/Motorista - Assegura o transporte diário e pontual das crianças do Centro Escolar de Mulheres, garantindo a segurança dos passageiros e dos trajetos, realiza o transporte das atividades promovidas pela Junta de Freguesia. É responsável pela verificação do estado da viatura, pela sua manutenção básica, limpeza e pelo controlo da validade da documentação, comunicando quaisquer anomalias à Junta de Freguesia. Também opera tratores e outros veículos destinados para atividades como transporte de materiais, nivelamento de terrenos, remoção de detritos e recolha de águas residuais ou similares, contribuindo para a limpeza e manutenção de vias públicas e áreas verdes. Responsável pela manutenção básica, afinação e lubrificação de equipamentos. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despacho ou por determinação superior.</p>	Escolaridade Obrigatória e Habilitação de Condução Adequada às funções	0	0	2	0	2	0	1	0	0	1	1	0	Assistente Operacional	Assistente Operacional
<p>Canteiro (Vias Municipais) - Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos, assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e comportamentos; remove o pavimento da lama e as imundices; conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de qualquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizos ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza: anzinho para brito; carrinho de mão metálico, tórcas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, foicinha, gadinha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picareta de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais catadeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escalfiar, regador para emulsão, pá retangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despacho ou por determinação superior.</p>	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	Assistente Operacional	Assistente Operacional
<p>Motorista de Transporte Coletivo de Crianças - realiza o transporte diário das crianças do Centro Escolar de Mulheres, responsável pelo transporte pontual das crianças, através da recolha e entrega nos horários e locais definidos, cria as condições necessárias de segurança em todos os trajetos e para todos os passageiros. Realiza as inspeções regulares na viatura para verificar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos de segurança. É também responsável pela manutenção básica da viatura, garantindo o seu estado de limpeza e as boas condições de funcionamento, reporta todos problemas técnicos ou mecânicos à junta de freguesia e monitoriza a validade de documentos como seguros e inspeções. Apoiar o transporte de outras atividades promovidas pela junta de freguesia como visitas culturais, desportivas ou sociais. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despacho ou por determinação superior.</p>	Escolaridade Obrigatória e Habilitação de condução de transporte coletivo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	Assistente Operacional	Assistente Operacional

Alcator
B C

<p>Auxiliar de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças - Responsável pelo embarque e desembarque das crianças do Centro Escolar de Mijões, organiza o fluxo de crianças, orientando-as a entrar ou sair do veículo com calma e segurança. Responsável por conduzi-las até pontos seguros, e, quando necessário, auxiliar na travessia de ruas, garantindo a integridade e segurança das crianças, garante a entrega das crianças aos responsáveis de forma segura, confirmando a identidade das pessoas autorizadas para as receber. Dentro do veículo, o auxiliar verifica o uso correto de dispositivos de segurança, como cintos e cadeirinhas, e orienta as crianças sobre comportamentos adequados, como permanecer sentadas e evitar distrações ao motorista, monitoriza o ambiente interno para prevenir situações que possam causar acidentes, como objetos soltos ou brincadeiras inadequadas.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	Assistente Operacional	Assistente Operacional
<p>Auxiliar de Serviços Gerais - Manter, vigiar, conservar e limpar ruas, comunicar avarias de via, executar pequenas reparações e desimpedindo de acessos. Limpar valetas, corper bermas, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais. Limpeza e manutenção das papeleiras, garantindo o despejo das mesmas. Executar corte em árvores, relvas e sebes. Transportar materiais em viatura própria a vazadouros, transportar materiais de fornecedores às intervenções. Reparar, requalificar e construir pequenas intervenções em alvenaria. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despacho ou por determinação superior.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória e Habilitação de Condição Adequada às Funções</p>	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Assistente Operacional	Assistente Operacional